Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R/ 152 v. e 153

LEI Nº 1.031, DE 1º DE AGÔSTO DE 1.969.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até NCr$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para pagamento de amortização e juros de empréstimos contraídos junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, segundo a seguinte discriminação:

a) - para amortização..... NCr$ 72.100,00
b) - para juros..... NCr$ 2.900,00.

ARTIGO 2º -- A verba 50/4.1.1.0.6.9 - Obras-Públicas - para as obras de construção de prédio destinado ao funcionamento do Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo", - fica anulada na importância de NCr$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação autorizada pelo Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente